

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, nesta cidade de Meridiano/SP, às 11:00 horas, reuniram-se os membros que compõem as referidas comissões, os senhores: Antônio Célio Gonçalves, Carlos Alberto Savazzi, Ismael Aparecido Marçal, João Flávio Binhardi e Fabio Paschoalino, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir parecer para os seguintes: **Projeto de Lei nº 030/2019**, que dispõe de abertura de um crédito adicional- suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$217.682,00, que será distribuído a várias dotações orçamentárias e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 031/2019**, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional- especial, no Orçamento Vigente, no valor de R\$519.000,00 e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 022/2019**, que dispõe sobre alteração nas atribuições do cargo de provimento efetivo de Contador desta municipalidade e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 023/2019**, que define obrigação de Pequeno Valor (RPV) para pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública de meridiano, nos termos do art. 100, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 024/2019**, que dispõe sobre restituição pelo RPPS de Meridiano, dos valores correspondentes as contribuições previdenciárias sobre verbas não incorporáveis à aposentadoria descontadas dos servidores efetivos vinculados à Prefeitura, por decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme Recurso Extraordinário com repercussão geral 593.068 Santa Catarina e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 025/2019**, que dispõe sobre inclusão do art. 271 a Lei Complementar nº 061, de 18/01/2011, e cria atribuições para o cargo de chefe da Procuradoria Jurídica e dá outras providências. Logo em seguida, os senhores membros das comissões presentes analisaram e discutiram os referidos projetos de leis ficando designados relatores das proposições o senhor Ismael Aparecido Marçal da Comissão de Justiça e Redação e o Senhor João Flávio Binhardi, relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Analisaram a constitucionalidade formal, material e a técnica legislativa de todos os projetos, concluíram que inexistiam óbices capazes de impedir a apreciação e votação das referidas proposições. Assim sendo, todos os membros acompanharam os pareceres favoráveis dos relatores, recomendando aprovação pelo plenário. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores presidentes. -----

Meridiano, 05 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FABIO PASCHOALINO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos